

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 028/2018

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Colaboração 001/2018

Entidade proponente: **Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho**

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

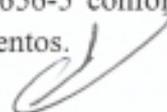
I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (30/08/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas do mês de julho, da parceria que tem como objeto o atendimento de 81 crianças do município na educação infantil no Colégio Santa Teresinha.

II – A Secretaria Municipal da Educação encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 29/08/2018, através do memorando 827/2018 SEMED. A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando o pagamento do salário líquido e referente à folha de julho e 1ª parcela do 13º salário dos profissionais que trabalham direta e indiretamente no atendimento às crianças da parceria, aquisição de material de limpeza e recarga de botijões de gás.

O Relatório de Execução Físico-financeira foi apresentado com a colocação de valores em reais no que se refere à execução física. Esta comissão solicita que a partir do próximo mês, haja uma correção nestes campos, compreendendo os indicadores físicos das atividades propostas no plano de trabalho. Quanto à execução financeira, a entidade preencheu corretamente indicando o valor total da parceria, R\$ 391.236,80, Valor recebido no período (14/08/2018), de R\$ 39.123,68 e valor recebido até o período de R\$ 195.618,40.

De acordo como o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foi repassado à entidade, em 01/08/2018, o valor de R\$ 39.123,68. Havia um saldo bancário no valor de R\$ 47.852,52, em 13/07/2018. Houve um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 34,99 e uma devolução de taxas indevidas de R\$ 68,00. Foram pagos R\$ 40.647,38, tendo sido pago indevidamente uma taxa de R\$ 68,00. Existe um saldo na conta no valor de R\$ 46.431,81, em 14/08/2018. Foi apresentada justificativa (II), referente às devoluções das taxas indevidas e o desconto de outras, ao qual a entidade fez o ressarcimento das taxas.

A entidade também encaminhou justificativa (I), referente aos valores da transferência do saldo final da C/C 35544-5 para a C/C 35656-5 conforme solicitado no relatório anterior. A justificativa esclarece os questionamentos.



III – Foi apresentado também a Relação de Pagamentos, com o detalhamento dos pagamentos serviços prestados, pagamento dos contratos com o CIEE, assim como o pagamento dos encargos trabalhistas destes profissionais, contracheques com justificativas (III e IV), comprovantes de depósitos bancários em nome dos beneficiários e pagamentos de materiais para manutenção e limpeza.

Os pagamentos dos encargos trabalhistas foram realizados através de emissão de cheques nos valores de R\$ 1.678,95, para o INSS e R\$ 174,50 para o pagamento de PIS. Foi apresentado também o comprovante de pagamento da guia de arrecadação do FGTS, no valor de R\$ R\$ 12.095,98. Todos os comprovantes foram anexados, assim como a relação de trabalhadores no arquivo SEFIP, guias de arrecadação e cópias dos cheques. Com relação ao pagamento dos materiais, foram apresentadas as respectivas notas fiscais e comprovantes de depósito nas contas das empresas com os valores correspondentes.

IV – Foram apresentados atestados de frequências das crianças atendidas, fotos de atividades.

V – A gestora da parceria, Sra. Silvani da Silva Ramos, encaminhou seu parecer favorável ao relatório da entidade.

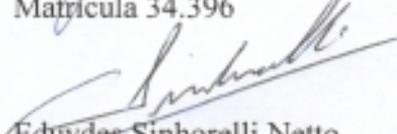
VI – Solicitamos que a entidade apresente a partir da próxima prestação e contas, extrato bancário referente à aplicação dos recursos recebidos.

VII – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de agosto de 2018.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Ednilson dos Santos Costa  
Matrícula 34.396

  
Ednydes Sinhorelli Netto  
Matrícula 37.936

  
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira  
Matrícula 90.035